

Lei nº 1802 de 26 de Dezembro de 1968

Abre, digo Autoriza a compra de um cartão de prata a ser ofertado ao vigário da Paróquia, abre um crédito especial de Cr\$ 100,00, - e dá outras providências.

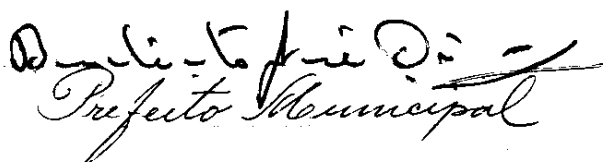
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um cartão de prata a ser ofertado ao Rev.º Con. Humberto Ghizzi, Vigário da Paróquia, alusiva ao Jubileu de Prata de Ordenação Sacerdotal, como presente do povo de Porto Feliz.

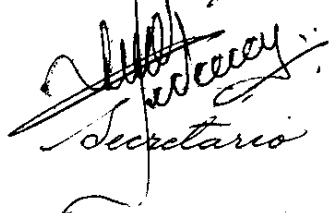
Artigo 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) correndo as despesas com o crédito especial autorizado, por conta do Excesso de Apreciação previsto para o corrente Exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 26 de Dezembro de 1968


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de Dezembro de 1968


Secretário